



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 027/2017
De 01 de Junho de 2017.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 0000217
Data: 02/06/2017 Horário: 16:19
Legislativo -

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e das outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) destinado para atender a seguinte despesa:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos
Unidade : 001 – Gabinete da Sec.de Saneamento e Serviços Urbanos
Função: 25 – Energia
Programa: 0067 – Iluminação Pública
Sub-Função: 327 – Iluminação Pública
Projeto/Atividade: **1.191 – ILUMINAÇÃO DO LAGO BÉTIS**

Elemento de Despesa:

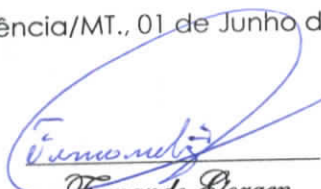
4.4.90.51.00.00.0100 - Obras e Instalações

R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2016, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 01 de Junho de 2017.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

X



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT., 01 de Junho de 2017.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº.027/2017

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores .**

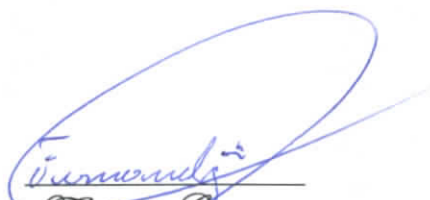
O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no montante de R\$ 600.000,00 (Seicentos Mil Reais) em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar despesa para "**Iluminação do Lago Bétis**", para promover diversas atividades em benefício da população querenciana, como: Lazer, Segurança, Prática de Esportes e etc. A devida despesa será realizada exclusivamente com recursos provenientes dos cofres públicos do município.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal